A MORADIA DIGNA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: UMA PERSPECTIVA SOCIAL

Autor(res)

Marcelo Larger Carneiro
Bruna Cristina Martins Cruz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

Esse resumo aborda o artigo 6 da constituição de 1988, sobre o direito à moradia; considerado fundamental que figura no rol dos direitos sociais e das necessidades básicas do ser humano, o que não significa apenas ter um teto sobre a cabeça, mas também que possa dar dignidade e direitos básicos de sobrevivência e saúde ao sujeito, para isso elucida o conceito de moradia adequada, segundo comentário geral da ONU. Traz algumas das problemáticas sobre a falta de acesso a este direito como a mortalidade infantil no mundo, devido à moradias inadequadas, sem saneamento e água contaminada; a violência que vitimiza a população de rua, aumentando o número de homicídios, feminicídios e expondo as mulheres a violência sexual.

Objetivo

Trazer o conceito de moradia adequada para fazer uma reflexão sobre a precariedade das moradias no nosso país, na vulnerabilidade das pessoas em situação de rua e no impacto que a falta de acesso ao direito à moradia causa em nossa sociedade.

Material e Métodos

Após a leitura do artigo : O DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA DIGNA: CONTEÚDO E DESAFIOS 9 Revista de Direito Constitucional e Internacional | vol. 109/2018 | p. 93 - 117 | Set - Out / 2018), que encontrei pesquisando no Google Acadêmico, fui buscando os artigos da nossa Constituição Federal 1988 pertinentes a este tema, pesquisei também artigos e convenções sobre direitos sociais e encontrei o livro: 1. Direitos humanos 2. Direito à moradia 3. Moradia 4. Brasil I. Título II; que me foi de grande esclarecimento.

Resultados e Discussão

O direito à moradia é considerado um direito fundamental e social na constituição federal de 1988. O que seria uma “Moradia Adequada”? Esse termo foi conceituado pelo Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU: “Deve oferecer segurança, habitabilidade, acessibilidade(...) disponibilidade de serviços, incluindo abastecimento de água, saneamento e tratamento de lixo, fatores adequados de qualidade ambiental e de saúde, e uma localização conveniente e acesso ao emprego e serviços básicos, tudo a um custo razoável.” Além da falta de moradia que expõe as pessoas em situação de rua a todos os tipos de violências incluindo homicídios, destaco

que as mulheres tem o agravante da violência sexual e feminicídios. As moradias inadequadas vitimizam os mais vulneráveis, milhares de crianças morrem por ano no mundo, devido a doenças diarreicas, decorrentes de água contaminada e falta de saneamento. Como tornar esse direito acessível a todos e diminuir a desigualdade social?

Conclusão

Mesmo o direito à moradia sendo um direito fundamental, ainda é um grande desafio dos governantes e da sociedade como um todo que os mais vulneráveis tenham acesso a ele. Para diminuir essa desigualdade já foram criados diversos programas sociais e de incentivo ao primeiro imóvel, mas ainda assim existe um abismo para alcançar a todos na nossa sociedade.

Referências

SPINICCI, Julia; VIOLIN, Jordão. O Direito Funda mental à Moradia Digna: Conteúdo e desafios, Revista Direito Constitucional e Internacional, MG, 2018, | vol. 109/2018 | p. 93 DTR\2018\19872.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Direito à moradia adequada. – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.76 p., il. – (Por uma cultura de direitos humanos).Incl. Bibl.ISBN: 978-85-60877-36-21. Direitos humanos 2. Direito à moradia 3. Moradia 4. Brasil I. Título II. Série